



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.547, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de
2007.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativas ao exercício de 2007, as Diretrizes de que trata esta lei, compreendendo:

I – estimativa da Receita e Despesa para os exercícios de 2007, 2008 e 2009;

II – anexo de Metas Prioritárias;

III – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Receita;

IV – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Despesa;

V – anexo de Metas Fiscais – valores projetados da Dívida Fundada para 2006;

VI – anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;

VII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Atuarial do Regime de Previdência;

VIII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Financeira do Regime de Previdência;

IX – anexo de Riscos Fiscais;

X – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo.

Art. 2.º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2007, de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

§ 1.º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2.º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3.º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4.º Na Lei Orçamentária, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, nos seus dois Poderes, deverão obedecer às disposições

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

da LC n.º 101, de 2000, assim como da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais aplicáveis.

§ 5.º No projeto da Lei Orçamentária serão adotados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de Educação e Saúde.

Art. 3.º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários, para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro, serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e disponibilidade de recursos.

Art. 4.º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituídas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1.º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1.º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta lei, conforme art. 9.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 3.º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:
vigente;

- I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação
- II – limitação de novos projetos;
- III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;
- IV – outras medidas devidamente justificadas.

§ 4.º Para efeito do § 3.º, do art. 16, da LC n.º 101, de 2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, no valor mínimo para limitação nesta data de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 5.º Nos prazos estabelecidos na LC n.º 101, de 2000, relativo ao relatório da Gestão Fiscal, o Poder Executivo demonstrará, em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas realizadas.

Art. 5.º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1.º, que conterà a memória de cálculo.

Art. 6.º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1.º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a expansão do número de contribuintes;

III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2.º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101, de 2000.

Art. 7.º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8.º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 32, Seção IV, Subseção I, da LC n.º 101, de 2000;

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III, da LC n.º 101, de 2000.

Art. 9.º As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, com inclusão de valores, e do art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1.º Os valores referidos neste artigo, podem ser excedidos através de lei específica e convênio.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

§ 2.º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

Art. 10. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:

§ 1.º através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica.

§ 2.º através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.499, de 10 de abril de 2000, alterada pelas leis n.ºs 3.885, de 14 de abril de 2003 e 3.890, de 2 de maio de 2003.

Art. 11. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

- I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1.º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos delas decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16, 17, 18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º As despesas com pessoal elencadas no art. 19, da LC n.º 101, de 2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inc. III alíneas "a" e "b" da mesma Lei e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 12. O Executivo Municipal realizará, no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 4.992, de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 13. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea "e", do inc. I, do art. 4.º, da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 14. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Art. 15. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, de 2000 e do § 3.º, art. 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 16. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

Art. 17. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controles internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea "e", do inc. I do art. 4º da LC n.º 101, de 2000, que vigorarão também na administração direta e indireta, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18. A "Reserva de Contingência" será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 19. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, § 3º, do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto de Executivo.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2006, sua programação será executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1.º Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de outubro de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS 2007 LRF, Art.4º, § 1º									
	2007			2008			2009		
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB a/PIBx100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB b/PIBx100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB c/PIBx100
RECEITA TOTAL	68.517.900	65.255.143	5,7152	71.943.795	68.517.900	5,7701	75.540.985	71.943.795	5,8256
Receitas não Financeiras	61.073.571	58.165.306	5,0942	64.127.250	61.073.571	5,1432	67.333.612	64.127.250	5,1927
DESPESA TOTAL	68.517.900	65.255.143	5,7152	71.943.795	68.517.900	5,7701	75.540.985	71.943.795	5,8256
Despesas não financeiras	64.950.375	61.857.500	5,4176	68.197.894	64.950.375	5,4697	71.607.788	68.197.894	5,5223
Resultado Primário	(3.876.804)	(3.692.194)	(0,3234)	(4.070.644)	(3.876.804)	(0,3265)	(4.274.176)	(4.070.644)	(0,3296)
RESULTADO NOMINAL	706.860	633.735	0,0590	742.203	665.422	0,0595	779.313	698.693	0,0601
Dívida Pública Consolidada	54.078.750	51.503.572	4,5108	56.782.688	54.078.751	4,5542	59.621.822	56.782.688	4,5979
Dívida Consolidada Líquida	14.844.060	14.138.195	1,2382	15.586.263	14.845.105	1,2501	16.365.576	15.587.360	1,2621

PIB DE MONTENEGRO BASE 2003= 1.024.805.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO: RREO-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

BASE: Saldo do exercício de 2005 e do 1º Semestre de 2006

PROJEÇÃO: 2008 e 2009 com 5%.

PROJEÇÃO PIB	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
	1.024.805.000	1.065.797.200	1.108.429.088	1.152.766.252	1.198.876.902	1.246.831.978	1.296.705.257

A projeção do PIB foi em 4% ao ano

Marcia Cristina Poeta
Marcia Cristina Poeta
Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA						
DIRETORIA DE CONTABILIDADE						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR-LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I						
Especificação	Metas Previstas 2005	% PIB	Metas Realizadas 2005	% PIB	Variação	
					Valor c = b-a	% (c/a)x100
RECEITA TOTAL	52.086.300,00	4,6991	59.017.196,00	5,5374	6.930.896,00	13,3066
Receitas não Financeiras	47.390.100,00	4,2754	52.071.633,90	4,8857	4.681.533,90	9,8787
DESPESA TOTAL	52.086.300,00	4,6991	49.005.018,00	4,5980	(3.081.282,00)	(5,9157)
Despesas não financeiras	49.902.800,00	4,5021	47.486.402,00	4,4555	(2.416.398,00)	(4,8422)
Resultado Primário	(2.512.700,00)	(0,2267)	4.585.231,90	0,4302	7.097.931,90	-
RESULTADO NOMINAL	1.407.304,12	0,1270	1.407.304,12	0,1320	-	-
Dívida Pública Consolidada	49.716.638,00	4,4853	49.716.638,00	4,6647	-	-
Dívida Consolidada Líquida	13.503.465,12	1,2183	13.503.465,12	1,2670	-	-

PIB do Município de Montenegro em 2003= 1.024.805.000

MEMÓRIA DE CÁLCULO: RREO/2005- Resultado Primário e Nominal (Anexo 3)

Marcia Cristina Poeta
Marcia Cristina Poeta
 Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES- LRF. Art. 4º, § 2º, inciso I

Valores a Preços Correntes

Especificação	2004	2005	%	2006	%	2007	%
RECEITA TOTAL	54.304.945,00	59.017.196,00		65.255.143,00		68.517.900,00	
Receitas não Financeiras	49.731.317,00	52.071.633,90		58.165.306,00		61.073.571,00	
DESPESA TOTAL	44.050.632,00	49.005.018,00		63.800.000,00		68.517.900,00	
Despesas não financeiras	42.768.219,00	47.486.402,00		61.857.500,00		64.950.375,00	
Resultado Primário	6.963.098,00	4.585.231,90		(3.692.194,00)		(3.876.804,00)	
RESULTADO NOMINAL	5.084.320,00	1.407.304,12		633.734,88		706.860,00	
Dívida Pública Consolidada	47.717.659,00	49.716.638,00		51.503.572,00		54.078.750,00	
Dívida Consolidada Líquida	12.096.161,00	13.503.465,12		14.137.200,00		14.844.060,00	

Valores a Preços Constantes

Especificação	2004	2005	%	2006	%	2007	%
RECEITA TOTAL	54.304.945,00	59.017.196,00		63.800.000,00		65.255.143,00	
Receitas não Financeiras	49.731.317,00	52.071.633,90		57.077.180,00		58.165.306,00	
DESPESA TOTAL	44.050.632,00	49.005.018,00		63.800.000,00		65.255.143,00	
Despesas não financeiras	42.768.219,00	47.486.402,00		61.857.500,00		61.857.500,00	
Resultado Primário	6.963.098,00	4.585.231,90		(3.305.629,00)		(3.692.194,00)	
RESULTADO NOMINAL	5.084.320,00	1.407.304,12		633.734,88			
Dívida Pública Consolidada	47.717.659,00	49.716.638,00		51.503.572,00		51.503.572,00	
Dívida Consolidada Líquida	12.096.161,00	13.503.465,12		14.137.200,00		14.138.195,00	

Memória de Cálculo:RREO - Demonstrativo do Resultado Nominal e Primário - Anexo 3

mar 2016
 Marcia Cristina Poeta
 Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA		
DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO-LRF, Art.4º, § 2º, inciso V		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA EXPANSÃO EM 2006	VALOR PREVISTO 2007
Aumento Permanente da Receita	2.500.000	3.000.000
(+) Aumento na Alíquota do IPTU(Planta de valores)		1.500.000
(+) Incremento da Fiscalização Tributária		800.000
(-) Exclusão das taxas de LCL e Expediente		
(-) Despesas com Pessoal e Encargos	365.000	500.000
Outras Ampliações de Despesas		
Criação de novas secretarias		100.000
Implantação Sistema de Banco de Dados	348.000	
Saldo Aumento Permanente da Receita		
Crescimento de novas DOCC		
Crescimento da Receita		
Margem Líquida de Expansão de DOCC		

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Pessoal 2006: Planilhas de Impacto Orçamentário

Marcia Cristina Poeta
Marcia Cristina Poeta
Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES- LRF. Art. 4º, § 2º, inciso I

Valores a Preços Correntes

Especificação	2004	2005	%	2006	%	2007	%
RECEITA TOTAL	54.304.945,00	59.017.196,00		65.255.143,00		68.517.900,00	
Receitas não Financeiras	49.731.317,00	52.071.633,90		58.165.306,00		61.073.571,00	
DESPESA TOTAL	44.050.632,00	49.005.018,00		63.800.000,00		68.517.900,00	
Despesas não financeiras	42.768.219,00	47.486.402,00		61.857.500,00		64.950.375,00	
Resultado Primário	6.963.098,00	4.585.231,90		(3.692.194,00)		(3.876.804,00)	
RESULTADO NOMINAL	5.084.320,00	1.407.304,12		633.734,88		706.860,00	
Dívida Pública Consolidada	47.717.659,00	49.716.638,00		51.503.572,00		54.078.750,00	
Dívida Consolidada Líquida	12.096.161,00	13.503.465,12		14.137.200,00		14.844.060,00	

Valores a Preços Constantes

Especificação	2004	2005	%	2006	%	2007	%
RECEITA TOTAL	54.304.945,00	59.017.196,00		63.800.000,00		65.255.143,00	
Receitas não Financeiras	49.731.317,00	52.071.633,90		57.077.180,00		58.165.306,00	
DESPESA TOTAL	44.050.632,00	49.005.018,00		63.800.000,00		65.255.143,00	
Despesas não financeiras	42.768.219,00	47.486.402,00		61.857.500,00		61.857.500,00	
Resultado Primário	6.963.098,00	4.585.231,90		(3.305.629,00)		(3.692.194,00)	
RESULTADO NOMINAL	5.084.320,00	1.407.304,12		633.734,88			
Dívida Pública Consolidada	47.717.659,00	49.716.638,00		51.503.572,00		51.503.572,00	
Dívida Consolidada Líquida	12.096.161,00	13.503.465,12		14.137.200,00		14.138.195,00	

Memória de Cálculo: RREO - Demonstrativo do Resultado Nominal e Primário - Anexo 3

Marcia 2016
Marcia Cristina Poeta
 Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO			
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
	2004	2005	2006
ORIGEM DOS RECURSOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	VALOR	VALOR	VALOR
Leilão nº 01/2004 em 04.08.2004	161.300,00		
Leilão nº 01/2005 em 02.08.2005		228.210,00	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Obras e Instalações	735.115,27	2.824.700,09	
Equipamentos e Material Permanente	598.615,96	2.082.853,75	
Aquisição de uma Pá carregadeira sobre rodas nova ne 5789/05 ch 644003			351.000,00
Aquisição de uma Retroescavadeira Case, Mod. 580L, Ne 4045/04, Leilão 01/04	167.000,00		
Aquisição de Imóveis			-
Amortizações	1.433.000,00	1.544.378,45	
RPPS			
Total das Aplicações	3.095.031,23	6.680.142,29	351.000,00

Marcia Cristiana Poeta
 Marcia Cristiana Poeta
 Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2003	2004	2005
	R\$	R\$	R\$
Ativo Real Líquido	6.543.946,08	18.578.878,43	4.541.730,28

RÉGIME PREVIDENCIÁRIO	2003	2004	2005
	R\$	R\$	R\$
Saldo Financeiro	19.079.466,91	24.788.170,69	31.995.386,92

Maria Rita
Marcia Cristina Poeta
Diretora de Contabilidade

RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ANO 2006

OBRAS EM ANDAMENTO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	PREVISÃO DE CUSTO PARA CONCLUSÃO
Reforma da Casa do Produtor	Nov/06	R\$ 98.410,00
Ampliação Creche Aeroclube	Fev/07	R\$ 396.499,37
Execução calçada Beira Rio	Set/06	R\$30.000,00
Reforma do Azulão	Nov/06	R\$ 52.000,00
Execução parcial E.M.E.I. Ferroviário	S/previsão	R\$ 566.000,00
Execução setor remoções/SMSAS	Dez/06	R\$ 40.000,00
Reforma Farmácia Popular/Hospital Montenegro	Ago/06	R\$ 23.959,82
Execução Pórtico na RS/240	S/previsão	R\$ 100.000,00
Execução de micro drenagem e calçamento em diversas ruas	S/previsão	R\$752.000,00
Execução capa asfáltica na rua Bruno de Andrade	S/previsão	R\$102.000,00
Execução parcial E.M.E.I. 05 de Maio	S/previsão	R\$ 1.100.000,00

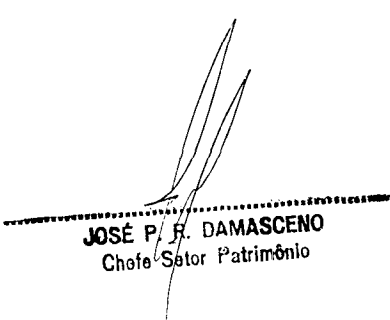

Eng. Fernando S. Duarte
CREA nº 88 255-D
Secretaria Mun. Obras Publicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

De acordo com o a relação de itens do Patrimônio Municipal, informamos que foram registrados, até 30 de junho de 2005 o que segue:

19284	bens móveis e imóveis bom estado de conservação
653	bens em regular estado de conservação
93	bens em péssimo estado de conservação

Informamos que 436 bens móveis encontram-se em estado de ociosidade, visto não serem de utilidade para o município, sendo passíveis de leilão público. Foram baixados pelo Patrimônio Municipal 289 bens móveis que estavam em estado irrecuperável, através de Laudos e CIs dos responsáveis, até 31 de Dezembro de 2005.



JOSÉ P. R. DAMASCENO
Chefe Sator Patrimônio

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

30/04/2005

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Patrimônio				... continuação			
2006	4.825.803,54	1.895.056,66	26.569.282,95	2044	4.040,27	8.742.864,69	(8.738.824,42)
2007	4.999.502,27	1.998.923,36	32.500.029,83	2045	4.025,70	8.316.550,20	(8.312.524,50)
2008	5.164.301,94	2.134.640,26	35.530.270,42	2046	4.006,84	7.875.387,36	(7.871.380,52)
2009	5.333.272,82	2.268.816,49	38.594.726,75	2047	-	7.412.022,39	(7.412.022,39)
2010	5.500.379,48	2.412.694,52	41.682.411,71	2048	-	6.928.633,38	(6.928.633,38)
2011	5.600.130,68	2.729.418,45	44.553.123,94	2049	-	6.462.088,54	(6.462.088,54)
2012	5.691.569,50	3.050.708,15	47.187.923,29	2050	-	6.021.964,86	(6.021.964,86)
2013	5.753.712,83	3.427.829,26	49.513.808,86	2051	-	5.545.626,29	(5.545.626,29)
2014	5.775.215,45	3.843.007,32	51.446.016,99	2052	-	5.080.946,40	(5.080.946,40)
2015	5.759.898,57	4.294.343,94	52.911.571,62	2053	-	4.591.835,40	(4.591.835,40)
2016	5.680.503,91	4.854.781,78	53.737.293,75	2054	-	4.130.362,98	(4.130.362,98)
2017	5.557.368,93	5.451.318,53	53.843.344,15	2055	-	3.705.836,94	(3.705.836,94)
2018	5.424.717,45	5.938.786,64	53.329.274,96	2056	-	3.306.058,08	(3.306.058,08)
2019	5.207.518,21	6.592.704,35	51.944.088,82	2057	-	2.909.880,27	(2.909.880,27)
2020	4.968.302,76	7.127.426,80	49.784.964,78	2058	-	2.550.577,85	(2.550.577,85)
2021	4.628.937,07	7.859.542,14	46.554.359,70	2059	-	2.181.068,35	(2.181.068,35)
2022	4.284.561,32	8.329.461,78	42.509.459,04	2060	-	1.887.967,20	(1.887.967,20)
2023	3.934.396,01	8.655.581,86	37.788.273,20	2061	-	1.612.157,32	(1.612.157,32)
2024	3.528.921,48	8.995.592,12	32.321.602,56	2062	-	1.376.838,41	(1.376.838,41)
2025	3.064.468,15	9.399.673,23	25.986.397,48	2063	-	1.164.900,39	(1.164.900,39)
2026	2.499.345,90	9.985.765,07	18.499.978,31	2064	-	949.701,77	(949.701,77)
2027	1.957.122,85	10.207.683,55	10.249.417,61	2065	-	783.772,00	(783.772,00)
2028	1.373.989,95	10.408.664,00	1.214.743,56	2066	-	648.752,30	(648.752,30)
2029	743.191,30	10.597.728,92	(8.639.794,06)	2067	-	516.940,86	(516.940,86)
2030	559.851,93	10.852.920,02	(10.293.068,09)	2068	-	409.415,51	(409.415,51)
2031	444.553,71	11.126.698,42	(10.682.144,71)	2069	-	305.770,78	(305.770,78)
2032	377.029,11	11.188.545,04	(10.811.515,93)	2070	-	233.703,06	(233.703,06)
2033	344.252,55	11.093.784,27	(10.749.531,72)	2071	-	172.618,63	(172.618,63)
2034	328.933,30	10.929.397,11	(10.600.463,81)	2072	-	126.938,14	(126.938,14)
2035	247.317,95	10.992.278,27	(10.744.960,32)	2073	-	97.058,41	(97.058,41)
2036	185.161,30	10.940.136,05	(10.754.974,75)	2074	-	67.751,37	(67.751,37)
2037	143.600,20	10.801.065,14	(10.657.464,94)	2075	-	45.410,30	(45.410,30)
2038	114.985,62	10.593.385,85	(10.478.400,23)	2076	-	33.355,35	(33.355,35)
2039	87.125,00	10.350.001,46	(10.262.876,46)	2077	-	23.589,76	(23.589,76)
2040	64.267,39	10.069.116,79	(10.004.849,40)	2078	-	16.251,14	(16.251,14)
2041	33.379,39	9.820.252,55	(9.786.873,16)	2079	-	11.325,82	(11.325,82)
2042	17.642,50	9.494.539,87	(9.476.897,37)	2080	-	7.752,01	(7.752,01)
2043	6.301,96	9.142.847,67	(9.136.545,71)	2081	-	5.203,51	(5.203,51)

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Patrimônio em 30/04/2005: R\$ 26.569.282,95;
2. Hipóteses de tábuas biométricas, taxa de juros, rotatividade, inflação, produtividade ou crescimento salarial ou de benefícios, utilizado os mesmos parâmetros da avaliação atuarial anual;
3. Para o levantamento das receitas previdenciárias foi considerado que o Município permanecerá com o Plano de Custeio vigente na avaliação atuarial anual. Estas receitas também estão acrescidas das receitas de rentabilidade do patrimônio;
4. As despesas previdenciárias apresentadas possuem seus valores líquidos de contribuição de assistidos e de compensação financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DÍVIDA FUNDADA DO MUNICÍPIO

JULHO DE 2006					
DÍVIDA	Nº PARCELAS	Nº PARC. QUITADAS	Nº PARC. A QUITAR	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA em junho/06
FUNDOPIMES	48	48			-
PROJETO CURA	240	24	216	58.800,00	49.381.794,25
INSS	240	168	72	18.400,00	1.316.762,85
INSS	60	36	20	41.800,00	805.015,67
FAP					
TOTAL				119.000,00	51.503.572,77

Amélia Costa
 Amélia Costa
 Diretora de Contabilidade

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, " a")

2003

	Saldo final de disponibilidade do RPPS em 2002	13.481.127,93
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2003-FAP	1.070.612,48
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2003-FAP	1.981.687,10
(+)	Receita contribuição dos servidores em 2003-F A S	516.445,41
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2003-F A S	455.881,54
(+)	Receita referente alvará judicial	242.622,91
(+)	Compensação Previdenciária-FAP	200.625,59
(+)	Aporte de capital em 2003-IRRF-FAP	-
(+)	Aporte de capital em 2003-IRRF-FA S	10.465,84
(+)	Receita patrimonial-FA P	3.611.930,27
(+)	Receita patrimonial-FA S	19.550,47
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	1.221.814,64
(-)	Despesa com benefício de Saúde - F A S	932.708,83
(-)	Despesas com outros benefícios; Processos Judiciais/ADM. FAP	184.800,79
(-)	Despesas administrativas do RPPS FAP	13.575,52
(-)	Restos a pagar do RPPS/2002 FAP/F A S	61.476,17
(=)	Saldo de disponibilidades em 31/12/2003	19.176.573,59
(-)	Restos a pagar em 31/12/2003 F A S	7.666,52
(-)	Restos a pagar em 31/12/2003 FAP	-
(=)	Superávit/Financeiro	19.168.907,07

Marcia Cristina Poeta
Márcia Cristina Poeta
Diretora de Contabilidade

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, " a")

2004

	Saldo final de disponibilidade do RPPS em 2003	19.176.573,59
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2004-FAP	1.388.083,24
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2004-FAP	2.569.271,05
(+)	Receita referente alvará judicial	
(+)	Compensação Previdenciária-FAP	554.569,02
(+)	Aporte de capital em 2004-IRRF-FAP	
(+)	Receita patrimonial-FA P	3.169.766,65
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	1.814.319,09
(-)	Despesas com outros benefícios; Processos Judiciais/ADM. FAP	227.017,81
(-)	Despesas administrativas do RPPS FAP	28.755,96
(=)	Saldo de disponibilidades em 31/12/2004	24.788.170,69
(-)	Restos a pagar em 31/12/2004 FAP	
(=)	Superávit/Financeiro	24.788.170,69

Marcia Leite
Marcia Cristina Poeta
Diretora de Contabilidade

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, " a")

2005

	Saldo final de disponibilidade do RPPS em 2004	24.788.170,69
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2005FAP	1.568.869,33
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2005-FAP	2.430.586,72
(+)	Compensação Previdenciária-FAP	354.931,99
(+)	Aporte de capital em 2005 I RRF-FAP	
(+)	Receita patrimonial-FA P	4.881.127,61
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	1.847.212,61
(-)	Despesas com outros benefícios; Processos Judiciais/ADM. FAP	74.127,98
(-)	Despesas administrativas do RPPS FAP	106.958,83
(=)	Saldo de disponibilidades em 31/12/2005	31.995.386,92
(-)	Restos a pagar em 31/12/2005 FAP	
(=)	Superávit/Financeiro	31.995.386,92

m. c. r. 2005
Márcia Cristina Poeta
Diretora de Contabilidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria - Geral

POSSÍVEIS RISCOS PGM 2007

Ações com valores aproximados e não liquidados, que podem sofrer alterações:

Ações de Menor/Creche - R\$ 250.000,00

Ações de Medicamentos - R\$ 300.000,00

Ações Cíveis de Natureza Diversa - R\$ R\$ 100.000,00

Ações Trabalhistas - R\$ 300.000,00

Ações de FAP - R\$ 250.000,00

Os valores são aproximados dentro de estimativa sem liquidação, que em tese, podem sofrer alterações a maior tendo em vista eventuais condenações em custas processuais, honorários de advogado e demais despesas oriundas dos trâmites processuais.

Montenegro, 30 de agosto de 2006


Karla Pölking Avila
Assessora Jurídica
OAB/RS 30.289

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITA ARRECADADA E PROJEÇÃO

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	30.183.748	34.586.989	44.516.951	53.662.755	58.673.741	64.865.244	68.108.506	71.513.931	75.089.628
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.795.058	5.426.947	6.195.180	7.689.762	8.424.968	8.995.421	9.445.193	9.917.452	10.413.325
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.897.288	4.074.935	4.712.286	6.001.829	2.663.718	2.184.505	2.293.730	2.408.416	2.528.837
RECEITA PATRIMONIAL	1.991.996	3.442.588	5.360.725	4.405.038	6.717.352	6.699.937	7.034.934	7.386.681	7.756.015
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	295	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	27.778	91.211	210.999	405.758	680.343	900.340	945.357	992.625	1.042.256
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.097.620	20.066.793	25.678.447	32.014.392	37.440.131	42.387.880	44.507.274	46.732.638	49.069.270
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.373.713	1.484.515	2.359.314	3.148.977	2.747.231	3.697.160	3.882.018	4.076.119	4.279.925
RECEITAS DE CAPITAL	628.132	789.881	211.484	642.190	343.455	389.900	409.395	429.864	451.358
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	272.157	334.681	125.236	37.836	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	38.340	12.630	-	161.300	228.219	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	26.760	21.137	34.360	31.121	45.245	18.790	19.729	20.716	21.752
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	290.875	421.433	51.888	411.933	70.000	371.110	389.655	409.148	429.606
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	30.811.880	35.376.870	44.728.435	54.304.945	59.017.196	65.255.143	68.517.900	71.943.795	75.540.985
(-)-FUNDARTE	-	-	825.143	1.518.059	1.136.260	1.193.073	1.252.727	1.315.363	1.381.131
TOTAL	30.811.879	35.376.870	43.903.292	52.786.886	57.880.936	64.062.070	67.265.174	70.628.433	74.159.854

MEMÓRIA DE CÁLCULO: A receita de 2006 foi reestimada com base no comp.do 1 semestre
EXERCÍCIO 2007-2008-2009 A projeção para estes exercícios foi estimada com 5% de acresc. sobre todas as receitas

Marcia Cristina Poeta
Diretora de Contabilidade

RESUMO DA LDO 2007 POR PROGRAMA

EXECUTIVO

111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	R\$	455.200,00
115	Melhoria da infra-estrutura na zona rural	R\$	100.000,00
121	Segurança Pública	R\$	100.000,00
122	Proteção social ao idoso	R\$	100.000,00
147	Educação Infantil	R\$	605.000,00
150	Calendário de Eventos	R\$	15.000,00
158	Ampliação de Infra-estrutura Urbana.	R\$	1.935.142,04
162	Reassentamento de populações de áreas de risco	R\$	100.000,00
163	Regularização de loteamentos	R\$	50.000,00
181	Práticas Desportivas no Parque Centenário	R\$	55.000,00
182	Descentralização das Práticas desportivas	R\$	160.000,00
188	Infra-estrutura do Balneário Municipal	R\$	50.000,00
105	Equipamento e material permanente	R\$	329.686,00
109	Renovação e ampliação de frota	R\$	480.000,00
111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	R\$	54.000,00
174	Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	R\$	400.000,00
187	Incentivo ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços	R\$	60.000,00
169	Incentivo à Regularidade Fiscal	R\$	100.000,00
149	Acervos culturais.	R\$	50.000,00
154	Construção de praças.	R\$	110.000,00
180	Melhoria da sinalização viária.	R\$	15.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO		R\$	5.324.028,04

CÂMARA DE VEREADORES		R\$	50.000,00
008	Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	100.000,00
012	Conservação e manutenção de prédios públicos	R\$	150.000,00
TOTAL DA CÂMARA DE VEREADORES			

FUNDARTE			
020	Política Educacional	R\$	40.000,00
	Administração Direta	R\$	480.000,00
	Administração Indireta/União/Estado	R\$	520.000,00
TOTAL DA FUNDARTE			

TOTAL DA LDO PARA 2007		R\$	5.994.028,04
-------------------------------	--	-----	--------------


INGRID LERCIO
 Diretora do Departamento
 de Planejamento


Ricardo M. Rangel da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Adm. e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 04.122

Programa: 0111 Construção, conservação, ampliação de prédios públicos Órgão Respons. 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.
Orientação estratégica: Manter os próprios municipais em boas condições de uso.

Objetivo: O Programa visa ampliar e adaptar o espaço físico dos diversos setores da Administração visando aumentar o grau de satisfação dos servidores municipais.

Indicador (unidade de medida)	Referência	
	Data	Índice
		2009

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores	Fonte de Recursos
				2006	2006	
	Reforma na EMEF D. Clara Camarão	SMEC	Reformas realizadas	R\$	20.000,00	SE
	Reforma na EMEF Manoel José da Motta	SMEC	Reformas realizadas	R\$	42.000,00	SE
	Ampliação da sala de reciclagem da EMEF Dr. Walter Bellian	SMEC	Ampliação realizada	R\$	13.200,00	P
	Construção da EMEF Bello Faustino		Escola Construída	R\$	275.000,00	P
	Reforma do prédio do Cemitério	SMOP	Reformas realizadas	R\$	34.000,00	P
	Reforma de prédios públicos	SMOP	Reformas realizadas	R\$	20.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores	Fonte de Recursos
				2006	2006	
Total do Programa				R\$	404.200,00	R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid Lercz
INGRID LERCZ
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 04.127

Programa: 0115 Melhoria da infra-estrutura na zona rural Órgão Responsável: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica: Incentivar a produção primária

Objetivo: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infra-estrutura, com vistas à qualidade de vida ao desenvolvimento da produção

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Quadrênio 2006	Valores	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Quadrênio 2006	Valores	Fonte de Recursos
	Energia: melhoria da tensão	SMAM	Rede ampliada.			R\$ 50 000.00	P
	Água: perfuração de poços artesanais.	SMAM	Poços perfurados.			R\$ 50 000.00	P

Total do Programa R\$ 100.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid Lercy
INGRID LERCY
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Agricultura e Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 06.181

Programa: 0121 Segurança Pública

Órgão Respons: 07 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Orientação estratégica: Qualificar o meio ambiente urbano.

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Indicador (unidade de medida)	Referência	
	Data	Índice
Nº de acidentes/ano		
Nº de acidentes com vítima fatal/ano		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores	Fonte de Recursos	
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores	Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006
	Incentivo à impl. do sist. vigilância por vídeo.	SMIC	Sistema instalado.		R\$ 100.000,00	P

Total do Programa R\$ 100.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid Lero
INGRID LERO
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 08.241

Programa: 0122 Proteção social ao idoso Órgão Responsável 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social
Orientação estratégica: Promover a assistência social com ênfase nas famílias em condição de risco social

Objetivo: A finalidade é a promoção de atividades culturais, recreativas e artísticas com os idosos e também garantir um espaço de referência para este público.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
	Construção de um centro de convivência	SMSAS	Centro construído e funcionar	1	1	RS 100 000,00		P

Ações - Atividades

Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
Total do Programa						R\$ 100.000,00	R\$	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid Lero
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 12.365

Programa: 0147 Educação Infantil

Órgão Responsável 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao ensino fundamental e à educação infantil

Objetivo: O Programa visa melhorar a qualidade do atendimento da demanda de 0 a 6 anos através da construção, reforma e ampliação de Escolas de Ed. Infantil, garantindo formação permanente de seus profissionais; sua manutenção e adequação dos materiais permanentes e de consumo, seus equipamentos inclusive na área de Informática e Merenda Escolar (produção, distribuição e armazenamento de alimentos), assim como projetos pertinentes à ação educativa, à qualidade e à gestão.

Indicador (unidade de medida)	Referência Data	Índice	2009
Crianças na rede municipal			
Nº de responsáveis técnicos.			
Não conformidade da UAN.			
Nº de escolas com EI			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadrênio	Valores 2006	Valores Quadrênio	Fonte de Recursos
	Construção, ampliação e reforma de EMEIs	SMEC	Vagas criadas.					
	Santo Antônio					R\$ 305.000,00		
	Cinco de Maio					R\$ 300.000,00		

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadrênio	Valores 2006	Valores Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	-------------------	---------	--------------	-------------------	-----------------	----------------------	----------------------

Total do Programa - R\$ 605.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Ingrid Lero
INGRID LERO
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 13.392

Programa: 0150 Calendário de eventos Órgão Responsável 04 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica: Promover o turismo

Objetivo: A finalidade é dar suporte a um conjunto de eventos com valor cultural, artístico, promovendo o turismo, o lazer e a cultura.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Eventos/ano			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
				Quadrênio	Quadrênio	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Valores 2006	Fonte de Recursos
				Quadrênio	Quadrênio	
	Manutenção do atual calendário de eventos.	SMEC	Eventos realizados.		R\$ 15.000,00	P
	Natal					
Total do Programa					R\$ 15.000,00	R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid Lera
INGRID LERA
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Ricardo M. Rangel da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Adm. e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 15.451

Programa: 0158 - Ampliação de Infra-estrutura Urbana.

Órgão Responsável: 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Orientação estratégica: Implantar o novo plano diretor de desenvolvimento.

Objetivo: O Programa visa a melhoria geral da infra-estrutura urbana, incluindo a pavimentação de vias e de passeios públicos, o abastecimento de água, as condições de drenagem urbana, a eliminação do lançamento de águas cloacais na rede de drenagem urbana.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
	Revisitação da área central.	SMOP	área revitalizada		RS	150.000,00		P
	Entorno da Rodoviária	SMOP	obra realizada		RS	150.000,00		P
	Pavimentação de passeios públicos	SMOP	m2 de passeios pavimentadas.		RS	100.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Júlio Rosa	SMOP	obra realizada		RS	107.520,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Itibiricã	SMOP	obra realizada		RS	80.640,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Heitor Muller	SMOP	obra realizada		RS	57.120,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Próspero Mottin	SMOP	obra realizada		RS	49.920,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Belo Horizonte	SMOP	obra realizada		RS	77.556,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Alcides B. da Costa	SMOP	obra realizada		RS	168.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua José P. Daudt	SMOP	obra realizada		RS	277.562,04		P
	Microdrenagem e calçamento Rua São Leopoldo	SMOP	obra realizada		RS	300.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua União	SMOP	obra realizada		RS	85.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Ponta Negra	SMOP	obra realizada		RS	160.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua loteamento Francês	SMOP	obra realizada		RS	130.000,00		P
	Colocação de antipó - META CUSTEIO							
	- LucevalM. Ávila - Aeroclube	SMOP	obra realizada		RS	25.584,00		P
	- Artidor R. da Costa - Cinco de Maio	SMOP	obra realizada		RS	16.240,00		P
emenda 04	Microdrenagem e calçamento Rua Adalberto Moojen	SMOP	obra realizada	acrescida	RS	100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores	Fonte de Recursos		
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 2.035.142,04 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Ricardo M. Fontes
Secretário de
Admin. e Planejamento

GRIG LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 16.482

Programa: 0162 Reassentamento de populações de áreas de risco Órgão Responsável 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso à moradia digna

Objetivo: Este Programa visa atender a aquelas famílias que residem em áreas de risco e em áreas invadidas. Há famílias remanescentes na área junto à Estação Férrea, tombada pelo patrimônio histórico, próximo ao Morro São João e em outras áreas.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Famílias assentadas	2005	8	80

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores	Fonte de Recursos
				2006	2006	
				Quadrênio	Quadrênio	
	Aquisição de área para novos lotes.	SMSAS	Lotes adquiridos.	R\$	100.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores	Fonte de Recursos
				2006	2006	
				Quadrênio	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 100.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Ingrid LER
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 16.482

Programa: 0163 Regularização de loteamentos

Órgão Responsável 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social
Orientação estratégica: Melhorar o acesso à moradia digna

Objetivo: Melhorar as condições habitabilidade dos loteamentos existentes, com condições de infra-estrutura em desacordo com a legislação.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Lotes regularizados (un.)	2005	0	70%

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores	Fonte de Recursos
1922	Implantação de infra-estrutura	SMOP	Loteamentos atendidos.	2006 Quadrênio	R\$ 50.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta	Valores	Fonte de Recursos
				2006 Quadrênio	2006 Quadrênio	Recursos

Total do Programa R\$ 50.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Ingrid
INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

my
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 27.812

Programa: 0181 Práticas desportivas no Parque Centenário. Órgão Responsável 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao esporte e ao lazer.

Objetivo: Melhorar as condições físicas e de segurança de atletas e torcedores que utilizam estes ginásios possibilitando o aumento de praticantes de esportes e atividades físicas nestes locais.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Quadrênio 2006	Valores 2006	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Reforma e modernização do Gin. Domingos dos Santos.	SMEC	Obras concluídas		RS	50 000,00		P
	Aquisição e recarga de extintores nos ginásios.	SMEC	Equipamentos adquiridos.		RS	2 000,00		P
	Reforma e ampliação da pista de skate.	SMEC	Pista reformada.		RS	3 000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Quadrênio 2006	Valores 2006	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	-----------	----------------	--------------	-----------	-------------------

Total do Programa R\$ 55.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 27.812

Programa: 0182 Descentralização das Práticas desportivas Órgão Responsável 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao esporte e ao lazer.

Objetivo: O objetivo deste Programa é a qualificação de espaços já existentes e a implantação de novos espaços destinados ao esporte e lazer em diversas regiões do território municipal.

Indicador (unidade de medida)	Referência	
	Data	Índice

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadriênio	Valores 2006	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Conclusão Ginásios - zona urbana		Obras realizadas			R\$ 60.000,00		
	- EMEF Cinco de Maio							
	Construção da 2ª fase Ginásio - zona rural.	SMEC	Obras realizadas					
	- Ginásio Muda Boi	SMEC				R\$ 50.000,00		
	- Ginásio Sobrado	SMEC				R\$ 50.000,00		

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadriênio	Valores 2006	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
Total do Programa						R\$ 160.000,00	R\$	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid
INGRID LERC
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Ricardo
Ricardo M. Rangel da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Adm. e Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 04.127

Programa: 0188 Melhoria da infra-estrutura do Balneário Municipal

Órgão Responsável: 04 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico:

Orientação estratégica:

Objetivo: O Programa visa levar melhorias gerais de infra-estrutura ao nosso Balneário Municipal.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadrênio	Valores 2006	Valores Quadrênio	Fonte de Recursos
	Revitalização do Balneário Municipal	SMIC	área revitalizada			R\$ 50.000,00		

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadrênio	Valores 2006	Valores Quadrênio	Fonte de Recursos

Total do Programa R\$ 50.000,00 - R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 04.122

Programa: 0105 Aquisição de equipamento e material permanente Órgão Re Secretarias

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal
Orientação estratégica: Adotar ações de qualidade do serviço público

Objetivo: O objetivo deste Programa é garantir a capacidade da Administração renovar e/ou ampliar seus equipamentos e materiais permanentes, a bem da qualificação dos serviços públicos

Indicador (unidade de medida)	Referência	2009
	Data	Índice

Ações - Projetos

Ações - Projetos		Órgão	Produto	Meta	Valores	Fonte de Recursos
Ação	Título	executor		2006	Quadrênio	
				2006	Quadrênio	
	GP: aquisição de equip. e mat. permanente	GP		R\$	2.500,00	P
	GP-ACOM: aquisição de equip. e mat. permanente	GP		R\$	8.900,00	P
	SG: aquisição de equip. e mat. permanente	SG		R\$	5.585,00	P
	SMAP: aquisição de equip. e mat. permanente	SMAP		R\$	2.500,00	P
	SMIC: aquisição de equip. e mat. permanente	SMIC		R\$	3.550,00	P
	SMF: aquisição de equip. mat. E permanente	SMF		R\$	14.000,00	P
	SMSAS-DAS: aquis. de equip. e mat. Permanente	SMSAS		R\$	5.060,00	P
	SMSAS-DAS: aquis. de equip. e mat. permanente	SMSAS		R\$	5.900,00	P
	SMSAS-SHS: aquis. de equip. e mat. permanente	SMSAS		R\$	11.441,00	P
	SMVSU: aquisição de equip. e mat. permanente	SMVSU		R\$	12.750,00	P
	SMOP: aquisição de equip. e mat. permanente	SMOP		R\$	2.500,00	P
	SMEC: aquisição de equip. e mat. permanente.	SMEC		R\$	2.500,00	P
	SMEC EI: aquisição de equip. e mat. Permanente	SMEC		R\$	100.000,00	P
	SMEC EF: aquisição de equip. e mat. Permanente	SMEC		R\$	100.000,00	P
	SMEC N Comp.: aquisição de equip. e mat. Perm.	SMEC		R\$	2.000,00	P
	SMEC Cultura: aquis. De equip. e mat. permanente	SMEC		R\$	10.000,00	P
	SMEC-Desporto: aquis. equip. e mat. permanente	SMEC		R\$	1.000,00	P
	SMAM: aquis. equip. e mat. permanente	SMAM		R\$	2.500,00	P
	SMAM MA: aquis. equip. e mat. permanente			R\$	17.000,00	P

Ações - Atividades

Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 309.686,00 R\$

Fonte de recursos

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Ingrid Lercio
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 04.122

Programa: 0109 Renovação e ampliação de frota

Órgão Responsável: Secretarias

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.
Orientação estratégica: Adotar ações de qualidade do serviço público.

Objetivo: O Programa visa permitir ao Executivo Municipal que renove e amplie sua frota de veículos e máquinas para melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Idade média da frota			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
	SMVSU: aquisição de caminhões.	SMVSU	Veículo adquirido			R\$ 330.000,00		P
	SMVSU DTT: aquis. utilitário - transp. pessoal.	SMVSU	Veículo adquirido			R\$ 90.000,00		P
	SMSAS - DAS : aquisição de automóvel.	SMSAS	Veículo adquirido.			R\$ 25.000,00		P
	SMAM MA: aquisição utilitário pick up	SMAM	Veículo adquirido.			R\$ 35.000,00		P

Ações - Atividades

Ações - Atividades										
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Quadrênio	Valores 2006	Quadrênio			Fonte de Recursos
				Total do Programa		R\$ 480.000,00	R\$			

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid
INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 22.661

Programa: 0174 Incentivo ao desenvolvimento industrial Órgão Responsável 04 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica: Atrair investimentos

Objetivo: Este programa visa o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadriênio	Valores 2006	Meta Quadriênio	Fonte de Recursos
	Incentivos	SMIC	Incentivos concedidos	-	-	R\$ 400.000,00	-	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadriênio	Valores 2006	Meta Quadriênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	-----------	-----------------	--------------	-----------------	-------------------

Total do Programa R\$ 400.000,00 - R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid
INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

14
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 22.661

Programa: 0187 Incentivo ao desenvolvimento do Comércio e Serviços Órgão Responsável 04 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica: Atrair investimentos

Objetivo: Este programa visa o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município, no setor de Comércio e Serviços.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
	Programa Minha Nota	SMIC	Receita arrecada			R\$ 50.000,00		
	Microcrédito	SMIC	Benefícios concedidos			R\$ 10.000,00		

Total do Programa R\$ 60.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 20.601

Programa: 0169 Incentivo à regularidade fiscal Órgão Responsável 11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica: Incentivar a produção primária

Objetivo: O Programa objetiva estimular o produtor a utilização do talão de produtor, combatendo a evasão de recursos e o aumento da participação da produção primária no VAB e na arrecadação municipal.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Valor (R\$) em notas fiscais.			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
	Distribuição de bônus proporcional à produção.	SMAM	Valores (R\$) em bônus distribuídos			R\$	100.000,00	P

Total do Programa R\$ 100.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 13.391

Programa: 0149 Acervos culturais: Órgão Responsável 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao esporte e ao lazer, e bens culturais bens culturais.

Objetivo: Dotar o Município de ações para melhoria dos espaços existentes e do acervo.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
	Reforma interna e externa	SMEC	Prédio reformado			R\$ 105.000,00		P
	Aquisição de móveis e equipamentos	SMEC	Equipamentos adquiridos			R\$ 20.000,00		P
	-Aquisição central telefônica							
	- Aquisição e implantação de câmeras de vídeo internas							

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
2916	Tratamento Paisagístico da Estação da Cultura	SMEC				R\$ 50.000,00		P

Total do Programa R\$ 175.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Yuniel
INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

uf
Ricardo M. Rangel de Fonseca
 Secretário Municipal de
 Adm. e Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 15.451

Programa: 0154 Construção de praças. Órgão Responsável 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Orientação estratégica: Qualificar o meio ambiente urbano.

Objetivo: O objetivo é qualificar os espaços destinados a praças públicas nos bairros da cidade

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
	Construção de praças.		Praças construídas					
	- Germano Henke	SMAM				R\$ 15.000,00		P
	Aquisição área/construção praça Santo Antônio	SMAM	Praças construídas			R\$ 45.000,00		P
	Reformulação da Praça Rui Barbosa	SMAM	Praças construídas.			R\$ 50.000,00		P

Ações - Atividades

Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Meta	Valores	Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	
					2006	Quadrênio

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009
Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

Função: 26.782

Programa: 0180 Melhoria da sinalização viária Órgão Respons: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.
Orientação estratégica: Qualificar o meio ambiente urbano.

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Indicador (unidade de medida)	Referência Data	Índice	2009
Nº de acidentes/ano			
Nº de acidentes com vítima fatal/ano			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Quadrênio 2006	Valores R\$	Fonte de Recursos
	Aquisição e instalação de abrigos para pontos de ônibus.	SMVSU	Abrigos instalados.			15.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Quadrênio 2006	Valores R\$	Fonte de Recursos

Total do Programa R\$ 15.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lúcia
NGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

uf
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0008 Aquisição de equipamento e material permanente - Emenda 93 Órgão Responsável: 01 Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Orientação estratégica:

Objetivo: Permitir ao Legislativo Municipal que renove e amplie seus equipamentos de informática e material permanente a bem da qualificação dos serviços públicos.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
	Aquisição de móveis e equip. de informática	CÂMARA	Equipamento adquirido			R\$	50.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	

Total do Programa						R\$	50.000,00	R\$
-------------------	--	--	--	--	--	-----	-----------	-----

Fonte de recursos. Próprios (P). Estaduais (E). Federais (F).

Ingrid
INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Ricardo
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Aém. e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0012 Conservação e manutenção de prédio público/locado

Órgão Responsável: 01 Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Orientação estratégica:

Objetivo: Manter e/ou reformar o prédio público ou locado pela Câmara Municipal de Vereadores

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	

Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
emenda 04	Manutenção e reformas realizadas	CÂMARA	retirada			R\$ 100.000,00		P

				Total do Programa		R\$	-	R\$
--	--	--	--	-------------------	--	-----	---	-----

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ricardo de Fonseca
Secretário de
Admin. e Planejamento

NGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007

FUNÇÃO: 12.364

Programa: 0020 Política Educacional

Órgão Responsável: 13 FUNDARTE

Objetivo estratégico: Promoção programas e projetos educacionais.

Orientação estratégica:

Objetivo: Ações que visam promover programas e projetos educacionais com cursos básicos e com graduação, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Número de alunos			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
	Aquisição de imóvel para ampliação do espaço físico - 534 m² de área	Fundarte	Terreno	-	534m²	R\$ 20.000,00		Adm. Direta
						R\$ 80.000,00		Próprios
	Ampliação e adequação das instalações físicas	Fundarte	Edificação	-	2000m²	R\$ 10.000,00		Adm. Direta
						R\$ 20.000,00		Próprios
						R\$ 350.000,00		Estado
	Adequação c/instrumentos, equipamentos e material permanente	Fundarte	Aquisições			R\$ 10.000,00		Adm. Direta
						R\$ 30.000,00		Próprios

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 520.000,00 R\$

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Alcides M. Rangel da Fonseca
Alcides M. Rangel da Fonseca
 Sec. de Planejamento
 Adm. e Planejamento